



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 212/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - 2º SEMESTRE/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315, de 29 de abril de 2021, e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); o processo de criação dos cursos, protocolados sob nº 23100.001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32 e os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.007320/2024-43, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq), para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-graduação em Bioquímica, para os cursos stricto sensu de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, estarão abertas no período indicado no item 10 deste edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição on-line com envio da documentação solicitada anexada, conforme consta no item 4 deste edital.
- 1.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme o Item 10 deste edital.
- 1.4. O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e a Universidade Federal do Pampa não poderão ser responsabilizados por problemas ocorridos tanto na anexação como no envio da documentação relativa à inscrição no processo seletivo.

2. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Informações relevantes sobre todas as etapas deste processo seletivo, como resultados preliminares e definitivos, adendos, formulários, orientações, retificações, entre outros documentos, serão publicadas, unicamente, através de página específica do processo no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.
- 2.2. Na página eletrônica do Programa em Bioquímica (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>) será apenas disponibilizado o link de acesso para o Portal Web Processos Seletivos do GURI.
- 2.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas retificações na página eletrônica do GURI, no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

3. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Bioquímica para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos o candidato que atender aos seguintes requisitos:
 - a) ser portador de título de graduação (para candidatos ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos ao doutorado) na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins;
 - b) ser graduando na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins (para mestrado) ou mestrando na área do programa de pós-graduação ou em áreas afins (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da matrícula no programa de pós-graduação;
- 3.2. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
 - a) formulário de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
 - anexar os documentos descritos nas letras "a" até "l", no que se aplica em cada campo específico, que constam no item 4 deste edital;
 - todos os arquivos devem estar em formato portable document format (PDF), na língua portuguesa, "formato de documento portátil";
 - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline ("_"), na língua portuguesa, "sublinhado";
 - reduzir a "qualidade do arquivo", em números de dots per inch (DPI), na língua portuguesa, "pontos por polegadas";
 - endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes em <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo).
 - b) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os candidatos ao mestrado e doutorado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), e de mestrado emitido por IES com Programa de Pós-graduação (PPG) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para os candidatos ao doutorado dos PPGs cujo regimento determina tal exigência;
 - c) o candidato graduando ou mestrando deverá apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES ou pelo PPG a que esteja vinculado. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula em caso de aprovação;
 - d) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (para os candidatos ao mestrado e ao doutorado) e do mestrado (para os candidatos ao doutorado);
 - e) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;
 - f) cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
 - g) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
 - h) pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo (Anexo III);
 - i) comprovante de maternidade (por adoção/gestação), quando cabível;
 - j) autodeclaração de filhos com deficiência, quando cabível;
 - k) planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo V), corretamente preenchida, datada e assinada (arquivo editável disponível na página eletrônica do GURI, no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>);
 - l) cópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes indicados no item k (Anexo V), em arquivo

único (PDF), de acordo com a ordem apresentada na planilha de pontuação.

4.1.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para apresentação no momento da matrícula em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).

4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

4.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, que pode ser responsabilizado e desligado do processo seletivo e do curso, caso matriculado, a qualquer momento, se comprovada a falsidade ideológica.

4.3.1. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

4.4. Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção do Programa de Pós-graduação em Bioquímica.

5.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 10 deste edital, apenas no GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

5.4. Os candidatos cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falha ou ausência nos documentos indicados no item 4.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, conforme data indicada no item 10.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas no total (Quadro 1), sendo 10 (dez) vagas para discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Bioquímica e 10 (dez) vagas para discentes do Curso de Doutorado Acadêmico em Bioquímica, distribuídas a seguir, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 315, de 29 de abril de 2021, e, considerando a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do CONSUNI/UNIPAMPA:

- Mestrado Acadêmico em Bioquímica:

a) 08 (oito) vagas para ampla concorrência (universais);

b) 01 (uma) vaga reservada a candidatos técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA;

c) 01 (uma) vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

- Doutorado Acadêmico em Bioquímica:

a) 08 (oito) vagas para ampla concorrência (universais);

b) 01 (uma) vaga reservada a candidatos técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA;

c) 01 (uma) vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Quadro 1: Relação de vagas por orientador do PPGBioq.

Orientador	Vagas		Área/Linha de pesquisa do orientador
	Mestrado	Doutorado	
CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	0	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
DAIANA SILVA DE ÁVILA	0	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
ELTON LUÍS GASPAROTTO DENARDIN	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
GUSTAVO PETRI GUERRA	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
LEONARDO MAGNO RAMBO	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
MARINA PRIGOL	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SANDRA ELJSA HAAS	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SILVANA PETERINI BOEIRA	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
SIMONE PINTON	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
VANUSA MANFREDINI	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Total	10	10	

6.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar no formulário de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI/UNIPAMPA.

6.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.3.1. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência (universais), de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do CONSUNI/UNIPAMPA.

6.3.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (universais) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.3.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

6.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.

6.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme a Instrução Normativa (IN) do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nº 23, de 25 de julho de 2023, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.

6.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.

6.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência designada para este fim.

6.8. O candidato classificado às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

6.10. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que foi alterada pelas Leis Federais nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e, por sua vez, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que foi alterado pelos Decretos Federais nº 9.034, de 20 de abril de 2027 e nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, nº 9, de 5 de maio de 2017 e nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e neste edital.

6.11. As comissões de heteroidentificação, realizarão registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados, única e exclusivamente, para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.12. As comissões de heteroidentificação, poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

6.13 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga universal, ela será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido, de modo presencial, no Campus Uruguaiana ou no Campus Itaqui, de acordo com o quadro 2, pela comissão de seleção do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, designada pelo Conselho do Programa.

7.1.1. Conforme item 10 deste edital, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção do programa, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

7.1.2. É impedido de participar das bancas examinadoras o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente, ou com respectivo cônjuge, ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória, ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até terceiro grau.

7.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no GURL.

7.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará, automaticamente, eliminado.

7.4. A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos em Bioquímica ofertados pelo PPGBioQ será realizada de forma presencial, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos) – o candidato deverá pontuar, no mínimo, 10 (dez) pontos;
- classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) – ver conteúdo e bibliografia no Anexo IV;
- classificatória: análise do currículo do candidato baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos V, VI e VIII – 20 (vinte) pontos;
- classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 (dez) minutos de apresentação e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos – 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo VII;
- para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá atingir nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- para candidatas mulheres que tiveram filhos (por adoção/gestação) serão acrescidos 10% (dez por cento) sobre a pontuação final obtida na planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexos V e VIII). Para mães com filhos com deficiência, o acréscimo será de 15% (quinze por cento).

7.5. Serão utilizados como critério de desempate:

- avaliação oral;
- análise do currículo;
- prova escrita de inglês científico;
- análise de pré-projeto.

7.6. Da avaliação presencial: o processo de seleção poderá ser realizado na forma presencial no Campus Uruguaiana ou no Campus Itaqui, de acordo com a escolha do provável orientador indicado no quadro 2, a seguir. As informações do local de realização da seleção presencial serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGBioQ (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

Quadro 2: Relação de avaliação presencial por orientador do PPGBioQ

Orientador	Forma de Avaliação
CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	Presencial - Campus Uruguaiana
DAIANA SILVA DE ÁVILA	Presencial - Campus Uruguaiana
ELTON LUÍS GASPAROTTO DENARDIN	Presencial - Campus Uruguaiana
FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	Presencial - Campus Uruguaiana
GUSTAVO PETRI GUERRA	Presencial - Campus Itaqui
LEONARDO MAGNO RAMBO	Presencial - Campus Uruguaiana
MARINA PRIGOL	Presencial - Campus Itaqui
SANDRA ELISA HAAS	Presencial - Campus Uruguaiana
SILVANA PETERINI BOEIRA	Presencial - Campus Itaqui
SIMONE PINTON	Presencial - Campus Uruguaiana
VANUSA MANFREDINI	Presencial - Campus Uruguaiana

8. DOS RESULTADOS

8.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 10 deste edital, no GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por curso de pós-graduação, no item 6.

9.2 A matrícula apresenta as seguintes etapas:

I. solicitação de matrícula;

II. confirmação de matrícula.

9.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido na etapa de matrícula.

9.3.1. O não cumprimento do procedimento descrito neste edital para a matrícula ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

9.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observância do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, autodeclarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

9.7. Da solicitação de matrícula

9.7.1. O candidato deverá solicitar matrícula via internet.

9.7.2. A solicitação de matrícula via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente, no formato digital PDF, pelo GURI, acessando o endereço: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.7.3. O candidato deverá fazer o upload (em português "envio") da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;

b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC, para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os candidatos ao doutorado, emitido por IES com PPG reconhecido pela Capes, para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado, para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

i) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), para candidato estrangeiro que não o possuía no ato da inscrição.

9.7.3.1. O tratamento da documentação apresentada na fase de solicitação de matrícula seguirá o que rege a Portaria REITORIA/UNIPAMPA n° 353, de 22 de fevereiro de 2023.

9.7.4. Candidatos estrangeiros classificados estão desobrigados de apresentar os documentos listados nas letras "a", "b" e "c" (título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório).

9.7.4.1. A matrícula dos candidatos estrangeiros classificados ocorrerá por e-mail, sendo responsabilidade do candidato encaminhar um e-mail que confirme sua matrícula e encaminhe a documentação em anexo para o contato <sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br> no prazo estipulado no item 10 deste edital, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

9.7.5. A matrícula deverá ser solicitada conforme item 10 deste edital.

9.7.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga ao candidato, que somente terá direito a vaga após deferimento da matrícula.

9.7.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.7.8. Após solicitar matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação dos documentos. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o GURI, no endereço: <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.7.9. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.7.10. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para complementar a documentação, também via GURI, conforme cronograma deste edital.

9.7.11. Após o período para complementação dos documentos, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula no GURI.

9.7.12. O candidato que solicitar matrícula e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula deferida sujeita à apresentação da documentação original, caso seja necessário, para fins de verificação e autenticação institucional, no Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, endereço a seguir:

Secretaria de Pós-graduação do Campus Uruguaiana

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: BR 472 - Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS.

Horário: Verificar escala de atendimento presencial pelos e-mails a seguir.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084;

sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

sec.pos.uruguaiana@unipampa.edu.br

9.7.13. Caso solicitado a apresentar a documentação original (ou cópia autenticada) e não apresente no período solicitado, o candidato terá a solicitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do curso do programa de pós-graduação.

9.7.14. O candidato cuja solicitação for deferida terá matrícula confirmada pela Secretaria de Pós-graduação, através da inscrição nos componentes curriculares ofertados no 2º (segundo) semestre do mestrado ou doutorado em ou nos componentes solicitados.

9.7.15. O candidato cuja confirmação de matrícula for indeferida terá direito a recurso conforme prazo previsto no item 10 deste edital.

9.8. Da confirmação de matrícula

9.8.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a

etapa de solicitação de matrícula pela Secretaria de Pós-graduação conforme definido no item 9 deste edital.

9.8.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda a documentação, acessível, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.

9.8.3. Caso necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.8.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço <ppgbioq@unipampa.edu.br>, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

9.8.5. O candidato que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

9.8.6. O Programa de Pós-graduação em Bioquímica não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 09/05/2024 até 26/05/2024;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 28/05/2024;
- c) período para recursos de homologação das inscrições: até 30/05/2024;
- d) homologação final das inscrições e divulgação dos nomes da comissão de seleção: 31/05/2024;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 03/6/2024;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 04/06/2024;
- g) período da seleção: de 05/06/2024 a 14/06/2024;
- h) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até 14/06/2024;
- i) notificação da comissão de seleção sobre possíveis aprovados para reserva de vagas à comissão de heteroidentificação: até 14/06/2024;
- j) período para recursos ao resultado do processo seletivo: de 17 até 18/06/2024;
- k) divulgação de resultado final do processo seletivo: até 19/06/2024;
- l) período de matrícula: 29 e 30/07/2024;
- m) período para complementação de documentação da matrícula: 31/07 a 01/08/2024;
- n) divulgação dos resultados preliminares da matrícula: 02/08/2024;
- o) período para recurso da matrícula: 05 e 06/08/2024;
- p) divulgação do resultado final da matrícula: 07/08/2024;
- q) período para chamada de suplentes: 08/08 a 03/09/2024;
- r) período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 12/08/2024 até 14/08/2024;

*Obs.: O recurso deve ser encaminhado à comissão de heteroidentificação da UNIPAMPA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

11.3. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 7.1.2 deste edital, com as devidas justificativas, e ser enviada por e-mail para <ppgbioq@unipampa.edu.br>, até a data prevista no cronograma deste edital.

11.3.1. O pedido será analisado pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-graduação em Bioquímica, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da comissão de seleção.

11.3.2. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 10 deste edital.

11.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.5. Recursos relativos às etapas de homologação de candidatos e de resultados parciais e finais devem ser interpostos perante a comissão de seleção do edital, até as datas previstas no item 10, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica para: <ppgbioq@unipampa.edu.br>.

11.6. Na hipótese de haver vagas não preenchidas ou desistências após o período de matrículas ou o início do semestre letivo, os candidatos serão chamados, no máximo, até 2 (duas) semanas após o início das aulas/semestre letivo, de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.7.12 deste edital.

11.8. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

11.9. Os casos omissos, os excepcionais e os não previstos, vinculados a este edital no que se referem sobre o formato, a aplicação e a forma de avaliação das provas e demais etapas do processo seletivo serão resolvidos pela comissão de seleção do Programa de Pós-graduação em Bioquímica.

11.9.1. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Bioquímica da UNIPAMPA ou, quando necessário, nas demais instâncias recursais.

11.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 08 de maio de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo para ingresso de Discentes no Programa de Pós-graduação em _____ para o Curso de _____, Edital nº _____, portador do documento de identificação nº _____ e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, DECLARO, para fins de participação no acima referido processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que:

1) em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sou:

() Negro/Preto () Negro/Pardo () Indígena

2) reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

3) estou ciente de que o candidato que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo de Pós-graduação, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Compete à Comissão de Heteroidentificação o procedimento de aferição da autodeclaração de raça/etnia que assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

4) Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas/documentos apresentados neste processo seletivo. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração de raça/etnia, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física	Mental	Visual	Auditiva
--------	--------	--------	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID-10: _____

Deficiência e/ou condição: _____

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido direito		Ouvido esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001 - 2000		1001 - 2000	
2001 - 3000		2001 - 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado ou Doutorado – máximo 5 (cinco) páginas.

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas, salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;
2. Introdução;
3. Objetivo(s);
4. Métodos;
5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra arial ou times new roman, 12.

ANEXO IV

TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Cristiane Casagrande Denardin	<ol style="list-style-type: none"> 1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia celular. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011 2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 3. Halliwell, B. & GuSeridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.
Daiana Silva de Ávila	<ol style="list-style-type: none"> 1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Enzimas; 5) Oxidações Biológicas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica, 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Elton Luís Gasparotto Denardin	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnicas de análise química (HPLC, GC-MS, FTIR, UV/VIS); 2. Oxidações biológicas; 3. Química e metabolismo de carboidratos e aminoácidos. 4) Estresse Oxidativo e Defesas Antioxidantes 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 20 5. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learn 6. SILVERSTEIN, R.M., WEBSTER, F.X., Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos, 7ª.Ed, LTC Livros Técnicos e Científicos S.A., 2007 (ou superior)
Francieli Weber Santos Cibin	<ol style="list-style-type: none"> 1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Oxidações Biológicas 5) Estresse Oxidativo e Defesas Antioxidantes 	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. HALLIWELL, B. & GUTTERIDGE, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 6. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 7. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. - VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
	1. Química e Metabolismo	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre:

Gustavo Petri Guerra	de Aminoácidos; 2.Química e Metabolismo de Lipídios; 3.Química e Metabolismo de Carboidratos; 4.Enzimas; 5.Oxidações Biológicas 6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo	Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Leonardo Magno Rambo	1. Adaptações bioquímicas e fisiológicas ao treinamento aeróbico 2. Adaptações bioquímicas e fisiológicas ao treinamento anaeróbico 3. Química e metabolismo de proteínas, lipídios e carboidratos 4. Estresse Oxidativo	1. POWERS, S.; HOWLEY, E. Fisiologia do Exercício. Manole, 2000. 2. KRAEMER, W.J., FLECK, S.J., DESCHENES, M.R. Fisiologia do Exercício - Teoria e Prática. 2013 3. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.
Marina Prigol	1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5.Oxidações Biológicas	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
Sandra Elisa Haas	1. Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamatórios 2. Nanobiotecnologia	1. GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006. 2. KATZUNG, B. G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007 3. Periódicos recomendados: -European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics; -European Journal of Pharmacology.
Silvana Peterini Boeira	1.Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2.Química e Metabolismo de Lipídios; 3.Química e Metabolismo de Carboidratos; 4.Enzimas; 5.Oxidações Biológicas 6.Regulação Hormonal e integração do metabolismo. 9. Estresse oxidativo e antioxidantes;	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
Simone Pinton	1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5.Oxidações Biológicas	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013
	1. Química e Metabolismo de aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de	1. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007. 2. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 3.DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações

Vanusa Manfredini	lipídios; 3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo; e antioxidantes; 5. Biologia Molecular.	Clinicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. Halliwell, B. & GuSeridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989. 5.ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003
-------------------	--	---

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS			
<p>Instruções: 1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex.: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa, automaticamente, gerará sua pontuação.</p> <p>2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf</p> <p>3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, a modalidade de bolsa e a forma de ingresso no PPGBioq, salve e imprima a planilha.</p> <p>4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.</p> <p>5. A pontuação não deve ser preenchida.</p> <p>6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.</p>			
Graduação: Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (Informe o tempo em anos ou fração de ano)	Anos	Pontos	Pontos Candidat@
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PDA, PROEXT MEC, PET)		2,00	
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		4,00	
Iniciação científica sem bolsa		1,00	
Subtotal			
Pós-graduação: Formação científica: (Informe o tempo em anos ou fração de ano)	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		3,00	
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		1,50	
Mestrado concluído na área		20,00	
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		10,00	
Mestrado concluído em outra área		10,00	
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		5,00	
Subtotal			
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) Docência (Informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máx. de 20 créditos nesse item	Créditos	Pontos	Pontos Candidat@
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)		0,30	
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		0,15	
Subtotal			
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) Docência (Informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máx. de 20 créditos nesse item	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)		2,0	
Patente registrada		40,0	
Patente em processo de registro		5,0	
Prêmio científico recebido de evento regional (SIEPE, outros)		0,5	
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		1,0	
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		2,0	
Subtotal			
Produção Acadêmica Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). F: Fator de Impacto (JCR)	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0		20,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 4,0 > F.I. = 5,0		18,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A3 OU 3,0 < F.I. = 4,0		16,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A4 OU 2,0 < F.I. = 3,0		14,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 1,6 < F.I. = 2,0		12,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 1,2 < F.I. = 1,6		10,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 0,8 < F.I. = 1,2		8,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,5 < F.I. = 0,8		6,00	
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU 0,2 < F.I. = 0,5		4,00	

Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		2,00	
Subtotal			
Produção Acadêmica Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. $\geq 5,0$		10,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU $4,0 > F.I. = 5,0$		9,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A3 OU $3,0 < F.I. = 4,0$		8,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A4 OU $2,0 < F.I. = 3,0$		7,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU $1,6 < F.I. = 2,0$		6,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU $1,2 < F.I. = 1,6$		5,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU $0,8 < F.I. = 1,2$		4,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU $0,5 < F.I. = 0,8$		3,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU $0,2 < F.I. = 0,5$		2,00	
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		1,00	
Subtotal			
Produção Acadêmica Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		1,00	
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex.: FESBE, SBQ, SBBq etc.)		0,50	
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex.: SIEPE, JAI etc.)		0,30	
Subtotal			
Produção Acadêmica Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Coautor de resumo em eventos de sociedade internacional		0,50	
Coautor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex.: FESBE, SBQ, SBBq etc.)		0,25	
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex.: SIEPE, JAI etc.)		0,15	
Subtotal			
Produção Acadêmica Livros publicados com ISBN	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		20,00	
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		10,00	
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		5,00	
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		10,00	
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		5,00	
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		2,50	
Subtotal			
TOTAL			
ATENÇÃO:			
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.			
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.			
3. A ausência de comprovação documental implica a eliminação da pontuação correspondente obtida no item.			
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.			
Declaração:			
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.			
Nome do Candidato:			
Data e Assinatura:			

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0
1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA DURANTE A PROVA ORAL

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBioq e com a linha do orientador pretendido - 1 (um) ponto
2. Viabilidade de execução do pré-projeto - 1 (um) ponto

3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto - 2 (dois) pontos
4. Número de páginas do pré-projeto - 1 (um) ponto
5. Trajetória acadêmica - 4 (quatro) pontos
6. Postura na apresentação - 1 (um) ponto

ANEXO VIII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - Mestrado e Doutorado PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS			
<p>Instruções: 1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex.: Três anos e meio = digite "3,5" (sem aspas). O programa, automaticamente, gerará sua pontuação.</p> <p>2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf</p> <p>3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, a modalidade de bolsa e a forma de ingresso no PPGBioq, salve e imprima a planilha.</p> <p>4. Coloque seu nome por extenso, a data e assinhe.</p> <p>5. A pontuação não deve ser preenchida.</p> <p>6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.</p>			
Graduação: Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)	Anos	Pontos	Pontos Candidat@
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PDA, PROEXT MEC, PET)	1	2,00	2,00
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento	1	4,00	4,00
Iniciação científica sem bolsa	1	1,00	1,00
Subtotal		7,00	7,00
Pós-graduação: Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano)	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Especialização na área (duração mínima 360 horas)	1	3,00	3,00
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)	1	1,50	1,50
Mestrado concluído na área	1	20,00	20,00
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)	1	10,00	10,00
Mestrado concluído em outra área	1	10,00	10,00
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)	1	5,00	5,00
Subtotal		49,50	49,50
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) Docência (informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máx. de 20 créditos nesse item	Créditos	Pontos	Pontos Candidat@
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)	1	0,30	0,30
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)	1	0,15	0,15
Subtotal		0,45	0,45
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item) Docência (informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máx. de 20 créditos nesse item	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)	1	2,0	2,00
Patente registrada	1	40,0	40,00
Patente em processo de registro	1	5,0	5,00
Prêmio científico recebido de evento regional (SIEPE, outros)	1	0,5	0,50
Prêmio científico recebido de sociedade nacional	1	1,0	1,00
Prêmio científico recebido de sociedade internacional	1	2,0	2,00
Subtotal		50,5	50,50
Produção Acadêmica Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0	1	20,00	20,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 4,0 > FI = 5,0	1	18,00	18,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A3 OU 3,0 < F.I. = 4,0	1	16,00	16,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A4 OU 2,0 < F.I. = 3,0	1	14,00	14,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 1,6 < F.I. = 2,0	1	12,00	12,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 1,2 < F.I. = 1,6	1	10,00	10,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 0,8 < F.I. = 1,2	1	8,00	8,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,5 < F.I. = 0,8	1	6,00	6,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU 0,2 < F.I. = 0,5	1	4,00	4,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada	1	2,00	2,00
Subtotal		110,00	110,00
Produção Acadêmica Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados	Número	Pontos	Pontos

aqueles que já apresentarem DOI publicado)	Número	Pontos	Candidat@
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. ≥ 5,0	1	10,00	10,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 4,0 > F.I. = 5,0	1	9,00	9,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A3 OU 3,0 < F.I. = 4,0	1	8,00	8,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A4 OU 2,0 < F.I. = 3,0	1	7,00	7,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 1,6 < F.I. = 2,0	1	6,00	6,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 1,2 < F.I. = 1,6	1	5,00	5,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 0,8 < F.I. = 1,2	1	4,00	4,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,5 < F.I. = 0,8	1	3,00	3,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU 0,2 < F.I. = 0,5	1	2,00	2,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada	1	1,00	1,00
Subtotal		55,00	55,00
Produção Acadêmica Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional	1	1,00	1,00
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex.: FESBE, SBQ, SBBq etc.)	1	0,50	0,50
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex.: SIEPE, JAI etc.)	1	0,30	0,30
Subtotal		1,80	1,80
Produção Acadêmica Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Coautor de resumo em eventos de sociedade internacional	1	0,50	0,50
Coautor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex.: FESBE, SBQ, SBBq etc.)	1	0,25	0,25
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex.: SIEPE, JAI etc.)	1	0,15	0,15
Subtotal		0,90	0,90
Produção Acadêmica Livros publicados com ISBN	Número	Pontos	Pontos Candidat@
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional	1	20,00	20,00
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional	1	10,00	10,00
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local	1	5,00	5,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional	1	10,00	10,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional	1	5,00	5,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local	1	2,50	2,50
Subtotal		52,50	52,50
TOTAL		328,10	328,10

ATENÇÃO:

1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.
3. A ausência de comprovação documental implica a eliminação da pontuação correspondente obtida no item.
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Nome do Candidato:

Data e Assinatura:



Assinado eletronicamente por EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor, em 08/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1437685 e o código CRC 284DDB19.